



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contextualização da Necessidade: O Município de Ventania/PR, por intermédio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Recursos Humanos e Administração, identificou a necessidade de promover a aquisição de mobiliário em geral destinado à estruturação, adequação, modernização e melhoria dos ambientes administrativos e operacionais utilizados na prestação dos serviços públicos municipais.

1.2. A necessidade decorre do desgaste natural do mobiliário atualmente existente, ocasionado pelo uso contínuo ao longo dos anos, bem como da insuficiência quantitativa de determinados itens para atender adequadamente às demandas das unidades administrativas envolvidas. Tal situação impacta diretamente a organização dos espaços de trabalho, as condições ergonômicas oferecidas aos servidores e a eficiência das atividades desenvolvidas, podendo comprometer a qualidade do atendimento prestado à população.

1.3. Além da substituição de bens que se encontram em condições inadequadas de conservação ou funcionamento, a contratação visa atender necessidades decorrentes da reorganização de setores, adequação de ambientes institucionais e melhoria das condições físicas destinadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais.

1.4. A disponibilização de mobiliário adequado constitui requisito indispensável para assegurar ambientes de trabalho seguros, organizados, funcionais e compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos servidores públicos, contribuindo para a melhoria da produtividade, da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços disponibilizados aos cidadãos.

1.5. Por se tratar de Município de pequeno porte, a aquisição pretendida também busca promover a padronização dos ambientes administrativos, possibilitando melhor aproveitamento dos espaços físicos, maior racionalização dos recursos públicos e atendimento às normas aplicáveis de ergonomia, segurança, acessibilidade e qualidade.

1.6. Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida encontra-se diretamente relacionada ao interesse público, mostrando-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e adequada execução dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais demandantes.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de mobiliário em geral, novo e de primeiro uso, bem como itens correlatos destinados à estruturação, adequação, modernização e padronização dos espaços físicos das unidades administrativas do Município de Ventania/PR, visando à substituição de bens obsoletos, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria das condições de trabalho.

2.2. A contratação contempla o fornecimento de móveis destinados ao aparelhamento das unidades administrativas municipais, compreendendo a substituição de mobiliário desgastado ou inservível, a complementação das estruturas existentes e a adequação dos ambientes de trabalho às necessidades atualmente verificadas pela Administração.

2.3. Os quantitativos e especificações técnicas dos itens encontram-se detalhados em instrumento próprio, observando critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade, ergonomia, segurança e compatibilidade com as necessidades institucionais de cada unidade administrativa beneficiada.

2.4. A solução pretendida visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, maior organização dos ambientes administrativos, adequada acomodação de documentos, materiais e equipamentos, bem como contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto da contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.2. Os itens que compõem a contratação possuem características padronizadas e amplamente comercializadas por diversos fornecedores do ramo mobiliário, não demandando soluções exclusivas, tecnologia singular ou conhecimento técnico especializado para sua fabricação e fornecimento.

3.3. As especificações técnicas podem ser descritas de forma clara, objetiva e suficiente no Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade entre os interessados e permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade.

3.4. A contratação apresenta plena viabilidade competitiva, não havendo elementos que caracterizem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

inviabilidade de competição, exclusividade de fornecedor ou hipótese que justifique procedimento diverso daquele previsto para aquisições comuns.

3.5. Considerando a natureza dos bens pretendidos e as características do mercado fornecedor, a solução mostra-se compatível com a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos da legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o funcionamento das unidades administrativas municipais, assegurando que os servidores públicos disponham de mobiliário compatível com as atividades desenvolvidas e que os ambientes institucionais ofereçam condições apropriadas para atendimento ao público e execução das rotinas administrativas.

4.2. Verificou-se que parte significativa do mobiliário atualmente utilizado pelas Secretarias demandantes apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, redução de sua vida útil, limitações funcionais e inadequações ergonômicas que comprometem a eficiência operacional dos setores.

4.3. Além disso, determinadas unidades administrativas apresentam necessidade de ampliação ou complementação de sua estrutura física, exigindo a aquisição de novos móveis para acomodação de servidores, organização de documentos, realização de atendimentos e execução das atividades institucionais.

4.4. A ausência da contratação poderá ocasionar prejuízos à organização dos ambientes de trabalho, dificuldades operacionais, redução da produtividade administrativa, comprometimento das condições ergonômicas dos servidores e impactos negativos na qualidade do atendimento prestado à população.

4.5. A aquisição pretendida permitirá a modernização e padronização dos ambientes administrativos, proporcionando maior funcionalidade, segurança, conforto e eficiência, além de contribuir para a preservação do patrimônio público por meio da aquisição de bens duráveis e adequados às necessidades institucionais.

4.6. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados pela Administração Municipal.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente.

5.2. A necessidade da contratação foi identificada pelas unidades administrativas beneficiárias e encontra-se devidamente justificada neste Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruem o processo.

5.3. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades das unidades administrativas, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais e para a adequada prestação dos serviços públicos.

5.4. Caso necessária a inclusão ou adequação da contratação no Plano de Contratações Anual, serão observados os procedimentos administrativos previstos na regulamentação aplicável.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2010	4.4.90.52.42.00	0000

6.2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1650	4.4.90.52.00.00	0000

6.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	800	4.4.90.52.00.00	0000

6.4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2530	4.4.90.52.00.00	0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

65.- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2710	4.4.90.52.00.00	0000

7. PREVISÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Considerando os trâmites inerentes ao processo licitatório, incluindo a elaboração dos documentos de planejamento, fase preparatória, publicação do certame, julgamento, homologação, adjudicação e formalização da contratação, estima-se que a implementação da solução ocorra ainda no exercício de 2026.

7.2. A efetiva entrega dos bens dependerá do cronograma estabelecido no instrumento convocatório e das condições previstas no Termo de Referência, observando-se os prazos necessários para fabricação, transporte, montagem e instalação dos itens contratados.

7.3. A expectativa da Administração é que a solução seja implementada em prazo compatível com as necessidades identificadas pelas Secretarias demandantes, permitindo a rápida adequação dos ambientes administrativos beneficiados.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

8.1. Após análise da necessidade apresentada e da solução pretendida, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua requisito para viabilizar a presente aquisição.

8.2. A contratação possui autonomia técnica, operacional e administrativa, podendo ser executada independentemente da realização de outros procedimentos licitatórios ou instrumentos contratuais.

8.3. Da mesma forma, não foram verificadas situações que caracterizem fracionamento indevido de despesa ou sobreposição de objetos com outras contratações promovidas pela Administração Municipal.

8.4. Eventuais aquisições futuras relacionadas à manutenção, ampliação ou substituição de mobiliário constituirão demandas independentes, a serem avaliadas oportunamente conforme as necessidades da Administração.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Secretário de Administração e Planejamento, Eric de Biassio Santos, atuará como o gestor do contrato.

9.1.1. A servidora Thais Queiroz Teixeira atuará como a fiscal do contrato.

9.2. Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, financeiros e operacionais, promovendo as medidas necessárias ao adequado cumprimento do ajuste.

9.2.1. Compete à fiscal designada verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e comunicar ao gestor quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual.

9.3. Os nomes dos responsáveis serão formalmente indicados em ato próprio da autoridade competente quando da formalização da contratação.

Ventania/PR, 05 maio de 2026.

Eric de Biassio Santos

Secretário Municipal de Administração e Planejamento